De: Jose Luis Medeiros Gaspar

Enviada: 27 de fevereiro de 2023 11:09

Para: Tiago Tibúrcio

RE: Projeto de Lei n.º 589/XV/1.ª (CH)

Exmo Senhor Dr Tiago Tibúrcio

Assessor de S E O Senhor Presidente da Assembleia da República

Em resposta ao pedido de Parecer solicitado por V. Exa. a respeito dos Projetos de Lei n.º 577/XV-1.ª (PCP), n.º 587/XV/1.ª (PAN) e n.º 589/XV/1.ª (Chega) que procedem à

segunda alteração da Lei n.º 66-a/2007, de 11 de dezembro, que define as

competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades

Portuguesas, o Governo Regional da Madeira é de parecer que:

As presentes propostas surgem na continuidade da Reunião Extraordinária do Conselho

das Comunidades Portuguesas (CCP) com o Governo e os Grupos Parlamentares, que

ocorreu em novembro de 2022, pelo que as mesmas refletem essencialmente a vontade

e iniciativa dos Conselheiros. Como tal, todas estas propostas amplificam as

competências do CCP, atribuindo-lhe igualmente mais direitos e prevendo medidas que

resultem num melhor e mais eficaz funcionamento do órgão.

Das propostas apresentadas temos a notar o seguinte:

- No Projeto de Lei n.º 577/XV-1.ª (PCP) são desconsideradas duas das maiores

comunidades de portugueses, nomeadamente África do Sul e Venezuela, onde se

estimam haver cerca de 350.000 portugueses, em cada um dos países.

Em tudo o mais, expressamos a nossa concordância e consideração de conveniência e

congruência das presentes propostas, que no nosso entendimento não conflituam entre

si e são de fácil conciliação no Diploma Legal final que das mesmas resulte.

Melhores cumprimentos

Medeiros Gaspar

Chefe do Gabinete do Presidente do Governo

Presidência do Governo Regional da Madeira Avenida do Infante nº1

9004-547 Funchal - Madeira